



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA CMAS Nº 020(2024)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e ante às deliberações dos Conselheiros em reunião da Mesa Diretora realizada no dia 06 de dezembro de 2024 no formato presencial conforme ata de nº 017/2024, e,

considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL; e,

considerando as recomendações contidas na Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/04/2023 sobre as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselho de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a nova redação dos itens 2, 3, 4 e 5 do art. 2º da Resolução CMAS/Presidência nº 017 (2024) que estabelecem os critérios para a eleição dos representantes da OSC, **seguimento Trabalhadores** que passam a vigorar com a seguinte redação (**destaques nas alterações**) :

2- INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

PRAZO FINAL: até a abertura da Assembleia de Eleição no dia 12 de dezembro de 2024, por escrito (e-mail ou ofício) **protocolado na sede do CMAS, rua**



Benedito Valadares, 61, Centro, no horário de 8 às 15h00 ou encaminhado para o e-mail: pedroleopoldo.cmas@gmsil.com ou ainda oralmente.

3- DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS:

Carteira de Identidade ou Profissional e CPF, facultada a apresentação das cópias no prazo de até 05 (cinco) dias após o pleito.

4 – DESEMPATE NA ELEIÇÃO:

Maior Tempo de serviço no Sistema/SUAS, comprovado e/ou declarado pelo Eleitor (a)

5 - REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

A Assembleia será realizada no dia 12 (quatorze) de dezembro de 2024 às 14:00 hs, no formato virtual e com utilização da plataforma “Zoom” (ID: 893 1994 1376 e SENHA: 025033), com tolerância de 10 (dez) minutos para início dos seguintes momentos:

Abertura;

Apresentação dos Candidatos;

Votação aberta e declarado o voto pelo Eleitor (a) com direito a voto.

Apuração e declaração dos eleitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 06 de dezembro de 2024

Domicio Moreira Nascimento

**Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2023-2024**